

21702

1984



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

91702

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT

PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 10/06/81

REPARTIÇÃO:

N.º DE ORDEM DO PAPEL:

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Casa nº 20 da Praça Dr. Celidônio no Município de RREIAS

Recapado em 18/06/82-T.M.S.C

P.CONDEPHAAT
Nº 21.702/81



27
MAI 1982

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 11 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

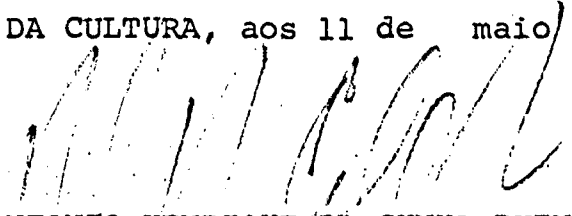
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico o edifício da antiga CASA DE CÂMARA E CADEIA SITUADA À PRAÇA DR. CELIDÔNIO, Nº 20, na cidade de Areias, construção típica do século XIX e parte integrante de um dos mais harmoniosos conjuntos urbanos do século passado, remanescentes em nosso Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de maio de 1982.


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA


REDAÇÃO

20 MAI 1982 005159

VIS GUBERNAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO